TC nº 72-001.205.09-41

SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2008. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC. APROVADA. QUITAÇÃO. Votação unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões.

Decidem os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, aprovar a prestação de contas no valor de R$ 270.047,83 (duzentos e setenta mil quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) feita pela Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, correspondente à subvenção recebida no exercício de 2008, no valor de R$ 264.652,00 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais), acrescida da rentabilidade de aplicação financeira auferida, na importância de R$ 5.395,83 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), e dar quitação à entidade.

Participou do julgamento o Conselheiro Maurício Faria.

Presente o Procurador da Fazenda Francisco Collet e Silva.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 29 de julho de 2009.

Eurípedes Sales
Presidente

Edson Simões
Relator.

RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas dos recursos de subvenção recebidos no exercício de 2008 pela Sociedade Amigos da Cinemateca, no valor de R$ 264.652,00 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais) (folha 25).

A Coordenadoria III analisou a prestação de contas e consignou, com relação aos gastos realizados e indicados pela Entidade, que:

a) os pagamentos das despesas foram efetuados após o recebimento do numerário;

b) os recursos financeiros foram aplicados aos fins a que se destinavam, ou seja, em despesas de custeio;

c) as despesas estavam contabilizadas e documentadas;

d) os funcionários remunerados com recursos da subvenção estavam registrados e os livros de empregados devidamente atualizados (folha 41).

O saldo não utilizado da subvenção, no valor de R$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos) foi devidamente recolhido aos cofres da Prefeitura.

Também foi recolhido à Prefeitura o valor de R$ 375,37 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), a título de regularização de despesa paga, que não poderia realizar-se através de recursos da subvenção, atinente aos juros de mora, pela quitação em atraso de encargos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A Subsecretaria de Fiscalização e Controle concluiu que a prestação de contas está em condições de ser acolhida (folha 42).

De igual maneira, opinou a Procuradoria da Fazenda Municipal (folha 46).

É o relatório.

VOTO

Em face do resultado apresentado,

Aprovo a prestação de contas no valor de R$ 270.047,83 (duzentos e setenta mil quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) feita pela Sociedade Amigos da Cinemateca, correspondente à subvenção recebida no exercício de 2008, no valor de R$ 264.652,00 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais) acrescida da rentabilidade de aplicação financeira auferida, na importância de R$ 5.395,83 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais, oitenta e três centavos), e dou quitação à Entidade. (V. publ. DOC de 31/07/09, pág. 108).